



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 5621/2024</b>		
Ementa <b>Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão geral anual e dá outras providências.</b>		
Data da Norma <b>28/02/2024</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI Nº 5.621, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão geral anual e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 537/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2024, será de 6% (seis por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e da Fundação Municipal.

**Art. 3º** Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei 2.963, de 13 de junho de 2007 – anexo V, com alterações posteriores, passa a ser os constantes do anexo que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 28 de fevereiro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## ANEXO V ESCALA DE REFERÊNCIAS E VALORES

Ref nº	Valor R\$	Ref nº	Valor R\$
1	1.109,56	20	2.904,74
2	1.175,36	20-A	3.017,86
3	1.247,64	21	3.045,35
4	1.353,82	21-A	3.175,16
5	1.414,54	22	3.192,77
6	1.462,63	23	3.347,31
7	1.537,35	24	3.509,38
8	1.630,72	25	3.679,24
9	1.724,92	I	1.724,92
10	1.826,76	I-A	1.826,76
11	1.908,30	II	1.826,76
12	1.996,64	II-A	1.908,30
13	2.089,19	II-B	1.996,64
14	2.187,36	III	3.441,01
15	2.293,24	III-A	3.645,73
16	2.404,27	III-B	4.061,35
17	2.520,67	IV	6.310,32
18	2.644,81	V	9.281,00
19	2.770,61	VI	15.174,66
19-A	2.886,07		

LEI ORDINÁRIA Nº 5621/2024- Recebido em 12/03/2024 15:57:04 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 3F1E-D9CA-D08B-B8D2.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 12/03/2024 10:36



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 12/03/2024 10:37



LEI ORDINÁRIA Nº 5621/2024- Recebido em 12/03/2024 15:57:04 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código 3F1E-D9CA-D08B-B8D2.

